

EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2023

A **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"** torna público o Edital de Chamamento Público para participação de audição seletiva para alunos e alunas do curso de Bacharelado em Música com habilitação em Canto Erudito para participarem como solistas do terceiro concerto da Banda Sinfônica da FAMES.

1. DA FINALIDADE

1.1. A extensão na FAMES compreende um conjunto de ações dirigidas à comunidade em geral por meio de atividades multidisciplinares, indissociavelmente vinculadas ao ensino. Os Grupos Oficiais são instrumentos do desenvolvimento da atividade artística dos alunos e professores, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo do presente edital é dar a oportunidade aos alunos e alunas do curso de canto, regularmente matriculados, de atuarem como Solistas no concerto da BASF que será realizado no dia 03 de outubro, conforme agenda. A obra selecionada é "**Papagaio Azul**" do compositor mineiro Edmundo Villani-Côrtes, cantada em Português. O material de estudo será disponibilizado no setor de cópias da FAMES e nos links presentes neste edital.

3. PÚBLICO – ALVO

3.1. Alunos e alunas regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Música com habilitação em Canto Erudito da FAMES.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Estar matriculado regularmente no curso de Bacharelado em Música com habilitação em Canto Erudito;



- 4.2. Submeter-se à audição seletiva;
- 4.3. Ter disponibilidade nos horários de ensaios e apresentações:
 - 4.3.1. Os horários de ensaio da Banda Sinfônica da FAMES para o projeto deste edital são: Todas as **segundas** e **quartas-feiras** entre as datas de 20 de setembro a 02 de outubro de 2023 das **17:30 às 20:00**.
 - 4.3.2. Ensaios extras poderão ser combinados com a banda. Ensaios gerais nos dias de concerto serão combinados com o diretor musical.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão submeter-se à audição seletiva, conforme programa disponível nos anexos II e III, sob avaliação da Comissão Julgadora e serem considerados aprovados no referido processo.
- 5.2. A Comissão Julgadora será composta por professores convidados, sendo presidida pelo Diretor Artístico do grupo. Os nomes dos integrantes serão divulgados no dia das audições, através de comunicado nos murais da FAMES.
- 5.3. **Da inscrição**
 - 5.3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio de formulário on-line disponível no link <https://forms.gle/H994jWnUtKnf85HJ9> a partir da divulgação deste edital **conforme cronograma constante ANEXO I**.
 - 5.3.1.1. Em caso de duplicidade de inscrição será considerada válida apenas a última inscrição realizada.
 - 5.3.2. As informações prestadas, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações ilegítimas.
 - 5.3.3. A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida devido ao mau funcionamento de computadores, a falhas de

comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Das Audições Seletivas

- 5.4.1.** A classificação dos candidatos se dará por meio de nota atribuída pela Comissão Julgadora mediante registro de ATA, em audição presencial realizada no auditório Alceu Camargo – FAMES, salvo determinação contrária estabelecida por decretos governamentais ou decisões administrativas superiores.
- 5.4.2.** A nota de corte para a audição é 7,0 (sete), sendo calculada pela soma das notas da banca e dividida pela quantidade de professores da banca conforme critérios abaixo:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Nível de dificuldade do Repertório	1,0
Afinação	4,0
Ritmo	4,0
Senso Estilístico	1,0

- 5.4.3.** O candidato que não atingir a nota de corte estará automaticamente fora do processo seletivo.
- 5.4.4.** A audição será fechada, não sendo permitido ao candidato assistir à audição dos demais. O candidato não deve ter nenhum contato ou comunicação com a banca senão mediante a pessoa que o estiver acompanhando. O candidato que se comunicar com a banca de forma a identificar-se, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.4.5.** As audições serão às cegas com o candidato atrás de biombo.
- 5.4.6.** Não será permitido o compartilhamento de instrumentos musicais, equipamentos ou materiais. Cada candidato será responsável por levar suas partes.
- 5.4.7.** A decisão avocada pela Comissão Julgadora é definitiva, contra a qual não caberá recurso.

5.5. Do Programa

- 5.5.1. O programa da audição seletiva é composto pela peça **Papagaio Azul**, do compositor Edmundo Villani-Côrtes.

6. DAS ATIVIDADES

- 6.1. O exercício das atividades será nos dias 13, 18, 20, e 25 de setembro, e no dia 02 e 03 de outubro de 2023.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Ao participar deste processo de seleção, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela FAMES.
- 7.2. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio da Comissão Julgadora em conjunto com Assessoria Acadêmica.
- 7.3. Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em razão das quais não pode alegar desconhecimento.
- 7.5. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.6. A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
- 7.7. O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e

solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 17 de agosto de 2023.



Faculdade
de Música
do Espírito Santo
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

ANEXO I


CRONOGRAMA

PRAZO	ATIVIDADE
	Divulgação edital
Início às 15:00 horas do dia 18/08/2023 Encerramento às 23:00 horas do dia 25/08/2023	Período de inscrição
28/08/2023	Divulgação da Listagem de inscritos
30/08/2023	Audição (local a ser divulgado)
04/09/2023	Resultado Final
13/04/2023	Início dos ensaios

ANEXO II

Peça PAPAGAIO AZUL (EDMUNDO VILLANI-CÔRTEZ):

Link do drive:

 Papagaio Azul.pdf